

- III - VAGAS DISPONÍVEIS
Código CE - Nome da Escola - Número de Vagas
MUNICÍPIO: Araçás
901076 - EE Profª Carlota Fernandes S Rodini - 02
200660 - EE Irajá Zunita Júnior - 04
20023 - EE José Ometto - 01
901364 - EE Profª Judith Ferraz Legasse - 04
903985 - EE Profª Maria Rosa Nucci R. Homem - 02
60841 - EE Maximiliano Barreto - 02
20035 - EE Prof. Vicente Ferraz dos Santos - 01
20047 - EE Profª Yolanda Sallas Cabanca - 02
MUNICÍPIO: Leme
916204 - EE Prof. Altimira Pinke - 03
70269 - EE Prof. Antonio Luiz de Moraes - 03
21520 - EE Newton Prado - 05
70270 - EE Prefeito Orlando Leme Franco - 03
924660 - EE Prof. Pedro Celestino Tomalli - 03
21428 - EE Prof. Waldemar Ferreira - 01
MUNICÍPIO: Porto Ferreira
211313 - EE Profª Pedrina Pires Zagá - 02
MUNICÍPIO: Santa Cruz das Palmeiras
21295 - EE Dr. Carlos Guimarães - 01
907558 - EE Prefeito Mário Avesani - 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários no horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente
ENDEREÇO: Avenida Manoel Goulart, 2551 - Presidente Prudente - SP

- DATA: 24-10-2019
HORÁRIO: 09 horas
VAGAS DISPONÍVEIS: 09
CONVOCADOS - LSTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO NOME RG
04 Vitor Miguel Dalben de Brito 40675647
05 Luiz Carlos Meix Junior 35141506
06 Antonio Fernandes Lima Filho 41267334
07 Lucas Trombini Pavoni 44751842
08 Eliana Nunes Garcia 40585566
09 Luiz Ruzo Rocha 49859744
10 Thalita Cristina da Costa 47391659
11 Marlene Henrique da Silva Carmo 56505801
12 Alne Gláucia Branco Batista da Silva 34587450
13 Giovanni Rocha 49934123
14 Ruberício Tecco Vici - 106060
15 Renann Victor de Jesus 52345273
16 Fernanda Sitiani Pereira Futini 40278604
17 Ingridi Himezi Kawaguchi Ozelin 48886757
18 Maycon Santiago Pereira 52682678
19 Jaqueline Cristina da Silva 48442525
20 Jessica Carolina Lima Fetsosa 40920964
21 Lucas Hirabano Bonfim Moreno 49994577
22 Waldair Costa Pereira 53011881
23 João Antonio Nakashiki Pereira 45882147
24 Mateus Takami Otsuka 43401758
25 Laysa das Neves Farinelli Lima 44712164
26 Penata Fernanda Honorato dos Santos 44537379
27 Jéssica Tami de Souza Ishibashi 44736472
28 Lucas Alves da Silva Prosenzo 47463416
29 Assis Gabriela Silva 50187014
30 João Gabriel Oliveira Batista Gomes 50188510
31 Nelisa Daniele da Souza 43100150
32 Juliana Soares Vileto Coelho 42819230
33 Ana Paula Hiravani 38392083
34 Suelen Ramélino Poffi 41264245

- 35 Ana Lívia da Silva 56317820
36 Keren Lays Nunes das Neves 49979728
37 Letícia Andrade Rosa 39763927
38 Daniele Aparecida Rodrigues 40049938
39 Larissa Carolina da Silva 49726079
40 Simone Coelho Pereira 40375074
III - VAGAS DISPONÍVEIS
Código CE - Nome da Escola - Número de Vagas
MUNICÍPIO: ALVARES MACHADO
31948 - EE Angélica Oliveira-Prof.a - 01
41338 - EE Marco Souza Mello-Mal.ar - 01
MUNICÍPIO: PIRAPÓZINHO
40162 - EE Maria Ivanildia Gomes-Prof.a - 02
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE
31756 - EE João Alfredo da Silva - 02
31951 - EE Pedro Tofano-Vereador - 03

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Registro, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.033, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários no horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Registro
ENDEREÇO: Rua Vitória, 465 - Jardim América

- DATA: 23-10-2019
HORÁRIO: 09h
VAGAS DISPONÍVEIS: 17
CONVOCADOS - LSTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO NOME RG
01 Guilherme Pereira Piva 01629328
02 Anderson Mariano Bruno 42766050
03 Ilika Mendes de Oliveira Ribeiro 57096243
04 Alne Silka Traves de Lima 54016039
05 Peter Romano de Souza 51334073
06 Letícia Fróes Santos 53824801
07 Fábio Falcão da Costa 22736462
08 Nivaldo Marcos da Cunha Pereira 33895941
09 Mirley Ferreira de Souza 56068865
10 Danilo Santiago Tompetti 45496234
11 David Antunes Gonçalves 38467129
12 Rafael Pires Lopes 4239312
13 Carlúza Marinho Copertino 48462354
14 Márcio Lima Araújo 53869018
15 Paulo José Batista de Oliveira 50275716
16 Nivaldo Fernando Dias 42041492
17 Lucidene de Jesus de Castro Henriques Castro 401832719
18 Maximina Rosa Gonçalves 40232514
19 Edson Alves Silveira Isidoro 53810210
20 Joana Ramos de Oliveira 50275716
21 Vinícius Luiz Ferreira dos Santos 42041492
22 Anelise de Franco Barbosa 40232512
23 Estêvão Maria Sallim de Oliveira 40232516
24 Carlos Augusto Pires Junior 49927643
25 Thomas Melo Fischhoff 43516959
26 Matheus Henrique de Camargo 43524648
27 Dionysa Ivo de Barros Sales 41904014
28 Monalisa da Silva Carmo 94340060
29 Carolina Aparecida dos Reis Oliveira 40142911
30 Suellen Regiane Pereira Bento 40853657
31 Carlos Eduardo Rangel Teixeira 47906685
32 Andre André Matta Godoy 47668871
33 Roberto Kelly Bononi 28923582
34 Lise Guayana Ramos de Souza 22735151
35 Francine Gomes de Aguiar Ribeiro 40718490
36 Riane de Deus Lima 50082187
37 Ana Cecília Paes Landim Ferreira 32868037
38 Alessandra José de Lima Pereira 56947863
39 Emanuelly Martins 50261893

- 42 Entylis de Andrade Freitas 51029319
III - VAGAS DISPONÍVEIS
Código CE - Nome da Escola - Número de Vagas
MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO
924262 - EE MARIO CORADIN PREFEITO - 1 VAGA
MUNICÍPIO: CANANÉIA
916717 - EE PERICLES E.SILVA RAMOS-PROF - 1 VAGA
MUNICÍPIO: CAJATI
35002 - EE CLEO ANTONIO-PROF - 1 VAGA
34397 - EE MARY AZEVEDO CARVALHO-PROFA - 2 VAGAS
49815 - EE JOSÉ RODRIGUES FREITAS-VEI - 3 VAGAS
35294 - EE FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES - 1 VAGA
MUNICÍPIO: ELDOorado
35178 - EE JAYME ALMEIDA PAIVA-DR. - 1 VAGA
924489 - EE MARIA AP.VIANA MUNIZ-PROFA - 2 VAGAS
35166 - EE MARIA ANTONIA C.PRINCESA - 1 VAGA
MUNICÍPIO: JACUPORANGA
35014 - EE BERNARDO EMACHADO-CAPTÃO - 1 VAGA
MUNICÍPIO: REGISTRO
401660 - EE JRENE MACHADO DE LIMA-DONIA - 1 VAGA
35105 - EE PASCOAL GRECCO-PROF. - 1 VAGA
MUNICÍPIO: SETE BARRAS
35282 - EE ARMANDO SALLES OLIVEIRA-GOV - 1 VAGA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários no horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio
ENDEREÇO: Praça Dr. Luiz Ramos e Silva - 59

- DATA: 22-10-2019
HORÁRIO: 09h
VAGAS DISPONÍVEIS: 15
CONVOCADOS - LSTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO NOME RG
01 Eusey Sarmel Teixeira Rodrigues 54831479
02 Shirley Kinyelli Hakazono Kametani 57945048
03 Leiry Aguiar Souza Dias Borges 42873004
04 Marlene Norberto Ferreira 48873006
05 Rithson Moraes 42329707
06 Helen Bentes Ximenes 43567051
07 Gabriel Gomes dos Santos 45348653
08 Amanda Tereza Borges de Aguiar 48253134
09 Bruno Rafael de Souza 52859046
10 Ilika Associação Home 47953958
11 Samuel Geraldo da Silva 50737619
12 Antonio Aparecido Fernandes de Castro 29559983
14 Canabary Aparecido Barreto 58624122
15 Valdeci Aparecido Mendes de Souza 41044159
16 Letícia Aparecida Gregório 48970640
17 Larissa Maria Ferreira 49927643
18 Luana Fernandes Ribeiro Souza 47610108
19 Maria Eduza Costa Santos 48981157
20 Edgar Nelly Alves 48770299
21 Vanessa Aparecida Borges 16864683
22 Maria Inês de Almeida 54831479
23 Tais Fernanda Ferraz dos Santos 862310
24 Maria Izabel dos Santos Amorim 32540665
25 José Carlos Jardim Ricardo 40743271
26 Marlene Flávia de Carvalho Parental 41904014
27 Natália Rodrigues 47732125
28 Vanessa Aparecida da Silva 29559983
29 José Marques da Silva Neto 49979301
30 Renêmar Estácio dos Santos 44891710
31 Mariana de Oliveira Souza 56744776
32 Jaqueline da Silva Cardoso 41197309

- 38 Irani Custódio de Correia 52762311
39 Eduardo Nascimento Siqueira 44623215
40 Diana de Santos Godói Tan 41841841

- III - VAGAS DISPONÍVEIS
Código CE - Nome da Escola - Número de Vagas
MUNICÍPIO: CAJALÁ
904211 - EE Projeto Lagoa São Paulo - 03
MUNICÍPIO: MARABÁ PAULISTA
023360 - EE Marabá Paulista - 02
MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO
911203 - EE Prof. Adélino Chiba Guimarães - 01
MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO
191536 - EE Profª Mariana Amarante Ribeiro Vasques Sauced - 02

- MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO
032268 - EE Shigetoshi Yoshihara - 01
MUNICÍPIO: EMILIANOPOULOS
032815 - EE Prof. Hamilton Carlos Magrini - 02
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
022803 - EE Carlos Berraredes Staut - 02
MUNICÍPIO: PRESIDENTE VENECIUSLAU
922663 - EE Prof. Shiroshi Shinasasu - Shiroku - 01
MUNICÍPIO: PRESIDENTE BERNARDES
032839 - EE Alfredo Westin Junior - 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga - Agente de Organização Escolar
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Santos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários no horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - O candidato que escolher vaga deverá iniciar o exercício, obrigatoriamente, no dia 23-10-2019, desde que preencha as condições descritas no item 10.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Santos
ENDEREÇO: 1º andar - Rua Dr. Guedes Coelho, 107 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11050-231.

- DATA: 23-10-2019
HORÁRIO: 14 horas
VAGAS DISPONÍVEIS: 37
CLASSIFICAÇÃO NOME RG
00 Marilda Larissa Cruz Maia 49597930
01 Edson Siqueira Moraes de Castro 53553848
02 Edson de Fátima Ramos da Silva 20334818
03 Manoel de Barros Pinheiro Brito 42653446
04 Manoel Francisco Cavalcanti de Lima Neto 3884711
05 Carlos André Pinho 52790466
06 Ana Carolina Carvalheiro Cunha 49897899
07 Carlos Pinheiro de Almeida 54010895
08 Sílvana Lourenço Franco Júnior 45624709
09 Geizmaria Gomes Brito da Gueda 51675254
10 Danilo Cardoso de Araújo 46279821
11 Marília Rodrigues Pereira 58800185
12 Vitor Gabriel Castro da Silva 38964801
13 Cosmei Odiane da Silva dos Santos 46917048
14 Meire Sousa 51353116
15 David Pereira Coutinho 54010895
16 Marília Teixeira de Oliveira 52022181
17 Francisco Wagner Brito da Silva 52379373
18 João Guilherme Ferraz Barros 38934945
19 Thais Gonçalves Barreto 48707023
20 Edson Henrique Araújo Costa 24849697
21 Gabriel Martins dos Santos 39932714
22 Vanessa Domingos José Augusto 51351630
23 Stefani Fernandes Martins Rampazo 48573887
24 Larissa da Silva Gusaldi 42465418